



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência  
Protes 0000636-96.2017.5.09.0000  
REQUERENTE: SINDICATO EMPREGADOS EMP PROC DE DADOS  
ESTADO PARANA  
REQUERIDO: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E  
COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR

Vistos, etc.

Defiro o processamento do Protesto Judicial.

Determino a intimação da requerida, com fundamento no art. 726, caput, c/c o § 2º, do CPC de 2015.

Custas processuais, que se fixa sobre o valor dado à causa (R\$ 5.000,00 - petição inicial ID 59da89b), no importe de R\$ 100,00, devendo ser comprovado o recolhimento em 05 (cinco) dias.

Efetuada a intimação da requerida, notifique-se o requerente para os fins do art. 729 do Código de Processo Civil de 2015, permanecendo os autos em Secretaria pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Após, remetam-se ao arquivo.

CURITIBA, 2 de Maio de 2017

**MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU**  
Desembargador do Trabalho



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:  
[MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU]



<https://pje.trt9.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>